



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3036

DECRETO Nº 6.643, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 45 R\$ 1.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
06.10 - Gabinete do Secretário
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 123 R\$ 1.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **000** – 672 R\$ 1.000,00
Total **R\$ 3.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - **000** – 46 R\$ 1.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
06.10 - Gabinete do Secretário
0412200032.013000 - Manutenção do gabinete do secretário
3.3.90.93.01.00.00 – Indenizações - **000** – 125 R\$ 1.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais
3.3.90.93.01.00.00 – Indenizações - **000** – 674 R\$ 1.000,00
Total **R\$ 3.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 12 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3036

DECRETO Nº 6.644, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Designa o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.323/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 22 de dezembro de 2021, páginas 3 e 4, a qual dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Céu Azul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COMBEAN**, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 2.323/2021, os seguintes integrantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Álvaro Rodrigues

Suplente: Edson André Schier

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosângela Franciscato Silva

Suplente: Adilson Ferreira de Campos

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elisângela Barreto dos Santos

Suplente: Ana Paula Alegretti

IV - Representante da Secretaria Estadual de Educação

Titular: Claudenira Vieira dos Santos

Suplente: Juciane Indiara Zicatto Lamb

V - Representante da Vigilância Sanitária

Titular: Tanara Riciela Jahn

Suplente: Dayane Portes dos Santos Silva

VI - Representante de Proteção Animal

Titular: Hilda Kaiser

Suplente: Adriana Aparecida Trein

VII - Representante Médico Veterinário (iniciativa privada)

Titular: Andrei Vian

Suplente: Isabelle Dallastra Picoli

VIII - Representante do Sindicato Rural

Titular: Rosicleia Rodrigues Oliveira Michaelsen

Suplente: Almiro Ackermann

Art. 2º O Conselho de Proteção e Bem-estar animal - COMBEAN é gratuito e considerado serviço público de relevância, ficando vedada a concessão de quaisquer tipos de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.

Art. 3º O COMBEAN terá o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido 1 (uma) vez.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 12 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3036

DECRETO Nº 6.645, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 13 de julho de 2022, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **Bruna dos Reis Teixeira Gomes**, matrícula funcional nº 1764-7, nomeada em 16 de abril de 2012 através do Decreto nº3638/2012 para o cargo de Cozinheira.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2015/2022.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 12 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3036

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 043, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital de Concurso Público nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
8º	CRISTINA FAVARO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau;
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exame complementar: Avaliação vocal com fonoaudiólogo.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 12 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3036

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve e,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o **Edital nº 026/2022**, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
7º	MARIZA BONIFÁCIO DE SOUZA	PROFESSOR
8º	ADELITA DOS REIS RODRIGUES	PROFESSOR
9º	FRANCIELI ULATOSKI	PROFESSOR
10º	KATIA REINEHR MORCH	PROFESSOR

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: avaliação vocal.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 12 de julho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3036

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 79/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônica TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando o **Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 206.000 litros** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.435.820,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 26/07/22.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 26/07/22.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 11 de julho de 2022 .

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3036

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 017/2022, 12 DE JULHO DE 2022.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Rodrigo Pereira Maranhão, brasileiro, CPF n.º 052.374.419-63, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Infidelidade Partidária - Mudança de Partido - Perda de Mandato - Federações Partidárias - Coligações - Regras para a Composição do orçamento das Câmaras Municipais", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 13 de Julho e retorno no dia 15 de Julho de 2022, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2022.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de julho de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3036

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022 – art. 25 e art. 24, da Lei nº 8.666/93.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ			
CONTRATADO: "RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA"			
CNPJ: 22.094.483/0001-73			
Endereço: Ramiro Barcelos, nº 152, SALA 01, Centro.			
Cidade: Maripá, Estado do Paraná.			
Telefone: (44) 3687-1484			
OBJETO: Contratação da Empresa "Ras - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda" inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-73, com endereço comercial sito à Rua Ramiro Barcelos, nº 152, sala 01, Centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: Infidelidade Partidária – Mudança de Partidária – Perda de Mandato – Federações Partidárias – Coligações. Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais. Público alvo: Dirigentes, gestores e servidores de entidades públicas municipais que respondem pela prestação de contas junto aos Tribunais, bem como Prefeito e Vereadores. Palestrante: Dr Bruno Grego Santos, Doutor em Direito do Estado, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, com estágio de Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e intercâmbio acadêmico na University of Notre Dame na Austrália. Advogado, Professor da Escola de Direito da PUC/PR, Procurador Municipal, Presidente da Comissão de Advocacia Pública da OAB Maringá, Membro da Comissão do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, pesquisador da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco/USP, Membro do Grupo de Discussão Comparative Administrative Law Initiative da Yale Law School e Membro acadêmico da Procurement Law Academic Network, Vencedor do VII Prêmio Innovare na categoria Advocacia Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual de Maringá e Menção Honrosa do Prêmio Francisco Cunha Pereira Filho. Dias: 13, 14 e 15 de julho de 2022. Local: Hotel Nikko - Rua Barão do Rio Branco 546 – na cidade de Curitiba - PR. Vereadores Solicitantes: Maria de Fátima Souza da Silva, Rodrigo Pereira Maranhão. Servidora Solicitante: Gracielle Coroline Lima da Silveira. Total de Participantes: 03 (três) inscritos. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. Valor Unitário: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais). Valor Total: R\$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais).			
DESPESA			
FONTE/DESCRIÇÃO:			
3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
3	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO , para o curso com o Tema: Infidelidade Partidária – Mudança de Partidária – Perda de Mandato – Federações Partidárias – Coligações. Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais. Dias: 13, 14 e 15 de julho de 2022. Local: Hotel Nikko - Rua Barão do Rio Branco 546 – na cidade de Curitiba - PR	1.390,00	4.170,00
EMBASAMENTO LEGAL			
Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.			

Céu Azul, 12 de julho de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 12 de Julho de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3036

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 020/2022, 12 DE JULHO DE 2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Rodrigo Pereira Maranhão, Maria de Fátima Souza da Silva e a Servidora Gracielle Caroline Lima da Silveira para participarem do Curso: "Infidelidade Partidária - Mudança de Partido - Perda de Mandato - Federações Partidárias - Coligações - Regras para a Composição do orçamento das Câmaras Municipais", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, com saída no dia 13 de Julho e retorno no dia 15 de Julho de 2022, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e para a Servidora mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 12 de julho de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente